
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 58/2026

DECRETO Nº 58/2026

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, *CONSIDERANDO* a Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), e as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Rio Azul/PR, a realizar-se no dia 25 de março de 2026, às 13:00 horas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – Incentivar a participação popular na preservação e disseminação cultural, promovendo estratégias de cooperação entre o Poder Público, artistas e comunidades, visando ao fortalecimento das diversas manifestações culturais;

II – Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;

III – Realizar a eleição dos representantes da sociedade civil e a indicação dos representantes governamentais para composição do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º – A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Rio Azul terá como tema geral: “Fortalecimento da Cultura Local”.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada a:

I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Rio Azul/PR;

II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto;

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul/PR, aos 13 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacieli Porochniak
Código Identificador:BD02347D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2026. Edição 3489

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>